

## 8 — Observações

O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionado deverá ser defendido e aprovado em acto público, em conformidade com o artigo 17.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro. Pretende-se que neste relatório os estudantes traduzam, de forma integrativa e articulada, as aprendizagens relativas à UC da prática de ensino supervisionada — Estágio — mobilizando os conhecimentos adquiridos no Seminário de Investigação e Projecto, assim como os saberes desenvolvidos ao longo do plano de estudos, numa perspectiva transdisciplinar — informada pelas didácticas e saberes referentes à razão pedagógica. O relatório, enquanto dispositivo de formação e de avaliação, visa a construção identitária dos profissionais de Educação de Infância e dos professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na medida em que se espera que os estudantes sejam capazes de discernir em simultâneo os aspectos variantes e invariantes dos diferentes contextos em que desenvolvem a sua intervenção educativa.

Carteira de Competências Profissionais — Esta UC constitui-se como um espaço de escolha autónoma do estudante, sob orientação e o apoio de um tutor, na implicação do seu processo de desenvolvimento pessoal e profissional. Assim prevê-se que através de uma acção cada vez mais autónoma, os estudantes realizem, durante este ciclo de estudos, actividades livres no âmbito da educação de infância e do 1.º ciclo do ensino básico. Deste modo, o estudante deve ser capaz de promover o seu próprio desenvolvimento pessoal e (pré) profissional numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

Estágios — A prática de ensino supervisionada desenvolve-se em três semestres: estágio I, II e III. Estes estágios decorrem em jardim-de-infância e no 1.º ciclo do Ensino Básico (3.º ou 4.º ano e 1.º ano) Opções A componente de formação na Área de Docência organiza-se em torno de seis Unidades Curriculares de opção. De acordo com as orientações do tutor, os estudantes optarão por uma.

203925677

**Despacho n.º 17311/2010**

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, no sentido alterar o plano de estudos do Mestrado em Ensino

de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico, publicado pelo Despacho n.º 11655/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano lectivo de 2010-2011.

Setúbal, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do curso — 3 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas . . . . .	DID	23	—
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	19	4
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD	8	—
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP	36	—
<i>Total</i> . . . . .		86	4

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Setúbal****Escola Superior de Educação**

## Grau de mestre

**Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico**

## 1.º e 2.º semestres

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Currículo e Integração . . . . .	DID	Semestral . . .	135	TP-10; PL-5; S-25; OT-20	5	a)
Metodologias de observação e interpretação em Artes Visuais.	DID	Semestral . . .	135	T-25; TP-30; TC-5; S-20; OT-20	5	
Processos de criação e experimentação plástica . . .	DID	Semestral . . .	135	T-10; TP-20; PL-10; OT-20	5	
Oficina de Artes Integradas . . . . .	FAD	Semestral . . .	81	T-3; TP-15; S-6; OT-12	3	
Técnicas e Tecnologias Artísticas . . . . .	FAD	Semestral . . .	135	T-5; TP-25; PL-10; OT-20	5	
As TIC em Contexto Educativo . . . . .	FEG	Semestral . . .	81	T-10; TP-18; OT-14	3	
Dimensões Socio-históricas da Educação . . . . .	FEG	Semestral . . .	135	T-25; TP-15; OT-20	5	
Dinâmicas de organização e gestão educativa . . . . .	FEG	Semestral . . .	81	T-5; TP-14; TC-5; OT-12	3	
Fundamentos da Acção Pedagógica . . . . .	FEG	Semestral . . .	135	T-10; TP-20; TC-10; OT-20	5	
Seminário de Investigação Educacional . . . . .	FEG	Semestral . . .	81	T-10; TP-10; S-4; OT-12	3	
Educação Visual e Tecnológica na Escola e em contextos especiais.	IPP	Semestral . . .	189	TP-10; PL-9; TC-30; S-20; E-15; OT-28	7	
Educação Visual e Tecnológica, Escola e Comunidade.	IPP	Semestral . . .	189	TP-10; PL-7; TC-7; S-10; E-22; OT-28	7	
Contextos Multiculturais e Educação . . . . .	FEG	Semestral . . .	108	T-15; TP-21; OT-12	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral . . .	108	T-10; TP-18; TC-8; OT-12		
Sociologia da Educação e das Organizações Educativas.	FEG	Semestral . . .	108	T-5; TP-21; TC-10; OT-12		
Teoria e Gestão do Currículo . . . . .	FEG	Semestral . . .	108	T-30; TP-15; OT-15		

a) Opção (1 das UC).

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Pensamento e Educação .....	DID	S	108	T-14; TP-18; OT-16	4	
Carteira de Competências Profissionais .....	IPP	C	54	TP-3; S-6; OT-15	2	
Educação Artística, culturas e práticas .....	DID	S	108	T-12; S-20; OT-16	4	
Estágio .....	IPP	S	540	TP-40; S-20; E-120; OT-60	20	

a) Opção (1 das UC).

8 — Observações

O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionado deverá ser defendido e aprovado em acto público, em conformidade com o artigo 17.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro. Pretende-se que neste relatório os estudantes traduzam, de forma integrativa e articulada, as aprendizagens relativas à UC da prática de ensino supervisionada — Estágio — mobilizando os conhecimentos adquiridos no Seminário de Investigação, assim como os saberes desenvolvidos ao longo do plano de estudos, numa perspectiva transdisciplinar — informada pelas didácticas e saberes referentes à razão pedagógica. O relatório, enquanto dispositivo de formação e de avaliação, visa a construção identitária dos profissionais de Educação Visual e Educação Tecnológica, na medida em que se espera que os estudantes sejam capazes de discernir em simultâneo os aspectos variantes e invariantes dos diferentes contextos em que desenvolvem a sua intervenção educativa.

Carteira de Competências Profissionais — Esta UC constitui-se como um espaço de escolha autónoma do estudante, sob orientação e o apoio de um tutor, na implicação do seu processo de desenvolvimento pessoal e profissional. Assim prevê-se que através de uma acção cada vez mais autónoma, os estudantes realizem, durante este ciclo de estudos, actividades livres no âmbito da Educação Visual e Educação Tecnológica. Deste modo, o estudante deve ser capaz de promover o seu próprio desenvolvimento pessoal e (pré) profissional numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

Estágios — A iniciação à prática profissional desenvolve-se em três semestres nas unidades curriculares (1) E.V.T. na escola e em contextos especiais, (2) E.V.T. escola e comunidade e (3) estágio. Estas práticas decorrem nos 3 ciclos do ensino básico.

Opções — A área científica Formação Educacional Geral inclui quatro Unidades Curriculares de opção. Apoiados nas orientações do tutor, os estudantes optarão por uma.

203926292

**Despacho n.º 17312/2010**

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, no sentido alterar o plano de estudos da Licenciatura em Comunicação Social, publicado pelo Despacho n.º 9957-S/2007, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, as alterações ao plano de estudos da Licenciatura em Comunicação Social daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano lectivo 2010/2011.

Setúbal, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Especialidade — Comunicação Social
- 3.1 — Áreas de Especialização:
  - 3.1.1 — Ramo de Comunicação Cultural
  - 3.1.2 — Ramo de Jornalismo
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

**Ramo de Comunicação Cultural**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas .....	LING	5	20
Ciências da Comunicação .....	CCOM	112	40
Ciências Sociais .....	CS	24	0
Matemática .....	MAT	4	12,5
Ciências da Natureza .....	CN	0	12,5
Tecnologias de Informação e Comunicação .....	TIC	0	10
Opção geral .....	DIV	0	5
<i>Total</i> .....		145	(1) 35

**Ramo de Jornalismo**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas .....	LING	5	20
Ciências da Comunicação .....	CCOM	112	40
Ciências Sociais .....	CS	24	0
Matemática .....	MAT	4	12,5
Ciências da Natureza .....	CN	0	12,5